

dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cafelândia, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'48.160") - Longitude O (49°37'17.040") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210025974-MSN. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 364/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Maria Flórida Tucci Marconi e Outro, CPF/CNPJ 162.182.478-05 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9713249, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Ibitinga, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego do Matãozinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'3.652") - Longitude O (48°51'15.977") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210024319-1FT. - Reservatório de Acumulação - Córrego do Matãozinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'8.084") - Longitude O (48°51'9.234") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210024319-35Z. - Reservatório de Acumulação - Córrego do Matãozinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'14.431") - Longitude O (48°51'4.792") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210024319-NSQ. - Reservatório de Acumulação - Córrego do Algodão ou da Cacimba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'10.848") - Longitude O (48°50'59.246") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210024319-OMO. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 365/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Di Carta Indústria e Comércio de Derivados de Papel Eireli, CPF/CNPJ 35.183.166/0002-56 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9713339, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Bauru, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°22'2.160") - Longitude O (49°2'11.040") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210029837-26A. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 367/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Sulliany Maturi Souza, CPF/CNPJ 17.948.744/0001-35 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9713286, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Marapoama, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Baixada Seca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°15'22.680") - Longitude O (49°8'34.224") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210022901-KZP. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 366/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Barracão Supermercado Ltda., CPF/CNPJ 62.375.191/0004-76 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9708488, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jaú, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°22'7.390") - Longitude O (48°40'5.890") - Volume Diário: 10,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210029743-FV4. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 371/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Sandra de Oliveira Saes, CPF/CNPJ 120.254.848-28 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9713348, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Bauru, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°21'45.400") - Longitude O (49°2'43.630") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210030567-8IU. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 368/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Maristela Vincentini Palone, CPF/CNPJ 071.896.518-37 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9713347, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itápolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°35'44.823") - Longitude O (48°49'40.619") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210030538-DX1. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 369/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Jose Ariovaldo de Souza, CPF/CNPJ 032.208.918-29 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9712848, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Buritama, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão Palmeiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°3'42.000") - Longitude O (50°9'15.000") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 5h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210011723-AL4. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 370/2021.

Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 16/11/2021
Declaração de Viabilidade de Implantação
Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 01/11/2021
Declaração de Viabilidade de Implantação
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Jadir Ungaro, CPF/CNPJ 348.586.528-15, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação - unifamiliar (pequenos irrigantes), na Rodovia Estadual SP627/310 que liga a Rodovia 563 a Rodovia SP310 - Km 02, localizada no município de Pereira Barreto, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Laranja Azeda (Res. UHE Três Irmãos) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°37'45.340") - Longitude O (51°7'6.960") - Vazão Máxima Instantânea 200,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4.200,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210018625-IM6. Processo DAEE 9712983 - Extrato DVI 362/2021.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Berrygood Comércio, Importação e Distribuição de Frutas Ltda, CPF/CNPJ 10.325.008/0001-81, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação - unifamiliar (pequenos irrigantes), na Estrada Municipal Torrinha a Dois Córregos, Km 3, nº sn - CEP: 17.360-000, Torrinha - SP, localizada no município de Torrinha, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°25'32.840") - Longitude O (48°11'43.450") - Volume Diário: 180,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210028155-LKG. Processo DAEE 9713223 - Extrato DVI 363/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 16 / 11 / 2021

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: RAIZEN ENERGIA S.A.
- CPF/CNPJ: 08.070.508/0083-14
- Município: Bento De Abreu
- Processo DAEE: 9700715
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Superficial - Ribeirão Azul - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°14'2.700") - Longitude O (50°46'34.460") - Vazão Máxima Instantânea 300,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 7.200,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210004474-CJ1. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 183/2021.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
PARTÍCIPES: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNIO e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.
OBJETO: Termo de Doação nº 52/2021 – utilização dos bens doados na execução do Projeto Janelas do Parque Estadual Restinga de Bertonga
Data da Assinatura: 02/11/2021

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reativamento - IE 001/2021
A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SP torna público que o processo abaixo relacionado foi reativado considerando o Parecer nº 2021-0823-PJM de 10/08/2021.
Processo: 324/2019
Interessado: Contrail Logística S.A.
Empreendimento: ARMAZÉM LOGÍSTICO TIJU - TERMINAL INTERMODAL DE JUNDIAÍ
Município: JUNDIAÍ/SP

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE nº 35, de 18 de novembro de 2021
Dispõe sobre o valor do auxílio-transporte para os residentes do Programa de Residência da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP)
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso I, e §1º, da Resolução nº 23, de 29 de julho de 2021, que institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), por dia de comparecimento, para o auxílio-transporte do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, que onerará a unidade gestora 400032 - Fundo do Centro de Estudos - PGE (Fonte 003.001.079), em conformidade com o artigo 4º, do Decreto nº 22.596, de 1984.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2021/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2021
HORÁRIO 10h
A 19ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada virtualmente, via Microsoft Teams, e o link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições para participar do "Momento do Procurador" e do "Momento do Servidor" deverão ser enviadas para conselhohpge@sp.gov.br até às 09h do dia 23 de novembro de 2021 e os inscritos receberão link específico para participação na sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: PGE-PRC-2021/02235 – Apenso: PGE-PRC-2021/01144
Interessado: Conselheiros Eleitos da Procuradoria Geral do Estado - Biênio 2021-2022
Assunto: Proposta de formação de Grupo de Trabalho visando a elaboração de uma Resolução definitiva de Teletreabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.
Relator: Conselheiro Frederico Jose Fernandes de Athayde
Pedido de vista do Conselheiro Dr. Anselmo Prieto Alvarez na 17ª sessão Ordinária.
Calendário das Sessões Ordinárias do Conselho para o ano de 2022 - biênio de 2021-2022 (art. 12, inciso I, Regimento Interno do Conselho – Deliberação CPGE 25, de 14 de abril de 1993).
1

PROCURADORIA JUDICIAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contratante: PROCURADORIA JUDICIAL DO ESTADO - PGE
Contratada: PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI - EPP
Contrato PGE nº 03/2017
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, o Estado de São Paulo, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por seu Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, com sede nesta Capital, à Rua Maria Paula, nº 67, 8º andar, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.584.833/0005-19, neste ato representado pelo Dr. Rodrigo Lemos Curado, RG nº 5.604.015/SSP/GO e, CPF/MF nº 014.658.501-12, no uso da competência conferida pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, doravante designado simplesmente Contratante e, de outro lado, a empresa PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI - EPP, com sede à Rua Salvador Gaeta, nº 98 – Conjunto Comercial nº 24 - Vila

Augusta, Guarulhos/SP, CEP 07023-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 02.923.778/0001-06, doravante designada Contratada, neste ato representada pelo senhor Thiago Cordeiro Ennes, portador da cédula de identidade RG nº 32.118.967-x - SSP/SP e CPF nº 223.101.028-30, resolvem por ato unilateral, assinar o presente termo de rescisão do contrato em epígrafe, a partir do dia 16/11/2021, com fundamento no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contratante: PROCURADORIA JUDICIAL DO ESTADO - PGE
Contratada: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contrato PGE nº 01/2017
Objeto: Prestação de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e assistência técnica de 16 (dezesesseis) aparelhos purificadores de água.
Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, o Estado de São Paulo, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por seu Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, com sede nesta Capital, à Rua Maria Paula, nº 67, 8º andar, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.584.833/0005-19, neste ato representado pelo Dr. Rodrigo Lemos Curado, RG nº 5.604.015/SSP/GO e, CPF/MF nº 014.658.501-12, no uso da competência conferida pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, doravante designado simplesmente Contratante e, de outro lado, a empresa BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.406/0001-00, doravante designada Contratada, neste ato representada pelo senhor Alberto Luiz Muro Junior, portador da cédula de identidade RG nº 33.087.866-9 - SSP/SP e CPF nº 226.817.008-09, resolvem de comum acordo, assinar o presente termo de rescisão do contrato em epígrafe, a partir do dia 14/10/2021, com fundamento no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja ônus ou sanções para as partes.

Augusta, Guarulhos/SP, CEP 07023-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 02.923.778/0001-06, doravante designada Contratada, neste ato representada pelo senhor Thiago Cordeiro Ennes, portador da cédula de identidade RG nº 32.118.967-x - SSP/SP e CPF nº 223.101.028-30, resolvem por ato unilateral, assinar o presente termo de rescisão do contrato em epígrafe, a partir do dia 16/11/2021, com fundamento no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contratante: PROCURADORIA JUDICIAL DO ESTADO - PGE
Contratada: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contrato PGE nº 01/2017
Objeto: Prestação de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e assistência técnica de 16 (dezesesseis) aparelhos purificadores de água.
Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, o Estado de São Paulo, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por seu Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, com sede nesta Capital, à Rua Maria Paula, nº 67, 8º andar, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.584.833/0005-19, neste ato representado pelo Dr. Rodrigo Lemos Curado, RG nº 5.604.015/SSP/GO e, CPF/MF nº 014.658.501-12, no uso da competência conferida pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, doravante designado simplesmente Contratante e, de outro lado, a empresa BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Isabel Spina Perella, nº 445, bairro Ponte Grande, Guarulhos/SP, CEP 07.031-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 53.437.406/0001-00, doravante designada Contratada, neste ato representada pelo senhor Alberto Luiz Muro Junior, portador da cédula de identidade RG nº 33.087.866-9 - SSP/SP e CPF nº 226.817.008-09, resolvem de comum acordo, assinar o presente termo de rescisão do contrato em epígrafe, a partir do dia 14/10/2021, com fundamento no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja ônus ou sanções para as partes.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE, de 18-11-2021,
CANCELANDO a partir de 19/11/2021, a credencial de Estagiário da Procuradoria Regional de Sorocaba, outorgada a estudante de Direito a seguir: DANIELA CRISTINA RIBEIRO, RG 34.073.477-2, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15 de julho de 2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE, de 14-8-2018.

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE, de 18-11-2021,
CANCELANDO a partir de 19/11/2021, as credenciais de Estagiário da Procuradoria Regional de Sorocaba, outorgadas aos estudantes de Direito a seguir: VANDERLEI DE ALMEIDA, RG 28.530.966-3 e MARIA JÚLIA FERREIRA GONÇALVES, RG 55.048.942-3, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15 de julho de 2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE, de 14-8-2018.

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO PGE 2021/00516.
Concurso para credenciamento de estagiários de direito. Comunicado
A comissão de concurso, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 21-09-2021 e nos termos da Portaria PR-10 nº 001/2021, leva ao conhecimento de todos os interessados o gabarito, a classificação e o resultado da prova de seleção aplicada em 03-11-2021.
GABARITO
ADMINISTRATIVO
1- B
2- D
3- A
4- D
5- C
CONSTITUCIONAL
II - Trata-se do princípio da legalidade, aplicável principalmente no direito penal, para impedir que o réu seja condenado se quando agiu, a conduta não era prevista como crime. Também aplicado no Direito Tributário e Administrativo, principalmente, para nortear os atos da Administração.
XXXV - Trata-se do direito de ação, possibilitando a todo cidadão ingressar em Juízo para fazer valer seus direitos, ou seja, é o direito de acesso à Justiça.
XXXVI - Protege o direito que já pode ser exercido por cumprimento dos requisitos legais, a nova lei não pode suprimir-lo, o ato jurídico perfeito é aquele que já se consumou de acordo com a lei vigente ao tempo em que foi efetuado e coisa julgada é a decisão judicial final, quando não cabe mais a interposição de nenhum recurso.
XL - Significa que a nova lei não alcançará atos pretéritos, a menos que deixe de considerar determinada conduta como crime, hipótese que irá retroagir para beneficiar o réu, cuja conduta não é mais considerada crime.
LVII - Trata-se do princípio da inocência, que considera culpado somente o réu cuja sentença condenatória já transitou em julgado, sem possibilidade de recurso

PROCESSO CIVIL
1 - D
2 - B
3 - D
4 - C
5 - E
Lista de Classificação
A Presidente e a Comissão de concurso designado nos autos do Processo PGE 2021/00516 de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, divulga o resultado da prova escrita realizada no último dia 03-11-2021, em ordem de classificação. O prazo para eventual recurso será de dois dias úteis seguintes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado

PROCESSO CIVIL
1 - D
2 - B
3 - D
4 - C
5 - E
Lista de Classificação
A Presidente e a Comissão de concurso designado nos autos do Processo PGE 2021/00516 de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, divulga o resultado da prova escrita realizada no último dia 03-11-2021, em ordem de classificação. O prazo para eventual recurso será de dois dias úteis seguintes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado

Nº INSCRIÇÃO	ADMINISTRATIVO	CONSTITUCIONAL PROC CIVIL	TOTAL
02	1,8	3,5	1,8
05	2,4	2,5	1,8
10	1,2	2,0	2,4
25	1,8	2,6	0,6
32	1,2	2,1	1,8
35	2,4	3,5	1,2
42	1,8	3,0	1,8
44	2,4	3,5	2,4
50	0,6	3,0	1,8
52	1,8	3,0	1,8
54	0,0	2,0	1,8
56	1,2	2,0	0,6
57	1,8	3,5	1,8
66	1,8	2,5	1,8
69	1,8	3,0	2,4
73	1,8	3,0	2,4
75	0,0	2,0	0,0
80	0,6	2,0	0,6
84	0,6	2,0	1,8

Lista dos Aprovados.
A Presidente e a Comissão de concurso designado nos autos do Processo PGE 2021/00516 de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, divulga os aprovados da prova escrita realizada no último dia 03-11-2021, em ordem de classificação/aprovação. O prazo para eventual recurso será de dois dias úteis seguintes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
01	LORRAYNE CRISTINA NASCIMENTO DO AMARAL	8,3
02	THIAGO MENOSSI TORRES	7,2
03	SIBÉRIA SABRINA GONÇALVES	7,2
04	MATHEUS ANTONIO DA SANÇÃO GRIGOLETTO	7,1
05	AMANDA DIAS NASCIMENTO	7,1
06	KARINE HARUKA DOI SUMIDA	7,1
07	ANDRE LUIZ DOS SANTOS SARROCHI	6,7
08	MARCELO REGUIERO LORENÇONI	6,6
09	LETICIA PERCINOTO LEIRIÃO	6,6
10	RAIANA TAILA DE OLIVEIRA	6,1
11	BRUNA SILVA BONFIM	5,6
12	LUIS FELIPE CREPALDI MENEZES DE SOUZA	5,4
13	JOSE VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA	5,1
14	GABRIEL AUGUSTO PEREIRA GALLI	5,0

DIRCE FELIPIN NARDIN
Procuradora do Estado

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

Portaria do Subprocurador Geral, de 18-11-2020
Designando, com fundamento na Resolução PGE nº 31/2019 e Portaria SubG-CONT nº 05/2020, os Procuradores do Estado
- Jorge Antonio Dias Romero
- Amanda Bezerra de Almeida
- Artur Barbosa da Silveira
- Fagner Vilas Boas Souza
- Florence Angel Guimarães Martins
- Renan Raulino Santiago
para, sem prejuízo das funções que exercem e sob a coordenação do primeiro, participarem da Comissão de Análise Riscos Fiscais da Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor de 18-11-21

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso V, Letra x
Operar serviço não autorizado de transporte coletivo regular na RMSP
PR-RMSP/TCR/1657/21
JUAREZ ALVES LOBO ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09434/21	2419634-A	12/11/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 28 Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM PR-RMSP/TCF/1658/21 ERICH FABIANO DO NASCIMENTO			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
09050/21	2415379-C	04/11/2021	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 26, Inciso VII VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA PR-RMSP/TCF/1659/21 VIACAO NEW TRANSPORTES EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
09002/21	2414648-C	03/11/2021	R\$ 260,61 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 26, Inciso VII VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA PR-RMSP/TCF/1660/21 PISO X ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
09001/21	2414594-C	03/11/2021	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e			